

**GAE 1920/11**

23 de agosto de 2011

Companhias Listadas no Novo Mercado

At. Diretor (a) de Relações com Investidores

Ref.: Prazos e procedimentos para adaptação dos estatutos sociais

Conforme informado no Ofício GAE 1366/11, de 08/06/2011, as Companhias listadas no Novo Mercado deverão promover adaptações nos seus estatutos sociais às cláusulas mínimas divulgadas pela BM&FBOVESPA referentes ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento"), vigente a partir de 10.05.2011, (i) na primeira assembleia geral que se realizar após o dia **08.08.2011**; ou (ii) até a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social em curso, realizada dentro do prazo legal; **o que ocorrer primeiro**.

Dessa forma, alertamos que o prazo para incorporação das referidas cláusulas mínimas estatutárias iniciou-se, efetivamente, em **08.08.2011**, motivo pelo qual a reforma de estatuto social deverá ser incluída na ordem do dia de qualquer assembleia a ser realizada a partir de então.

Ressaltamos, ainda, que a cláusula mínima estatutária referente à Seção IV, item 4.4 do Regulamento que trata da vedação à acumulação de cargos, deverá ser incorporada aos estatutos sociais das Companhias listadas no referido segmento até 10.05.2014.

As Companhias poderão submeter quaisquer dúvidas acerca da adaptação de seus estatutos sociais, inclusive a minuta da proposta de estatuto, à apreciação prévia da BM&FBOVESPA, pelo e-mail novomercado@bvmf.com.br, com até 30 (trinta) dias de antecedência à convocação da respectiva assembleia geral de acionistas.

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Gerência de Regulação e Orientação a Emissores, pelos telefones (11) 2565-7003/7004 e pelo e-mail novomercado@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Rebello Sobrinho
Diretor de Regulação de Emissores